



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL Nº 09, DE 27 DE ABRIL DE 2021**

Torna pública a abertura de inscrições para o Prêmio Barbosense Cultural 2021.

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Torna pública** a abertura de inscrições dos interessados para concorrer ao Prêmio barbosense Cultural 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.855, de 27 de abril de 2021, que institui o Prêmio Barbosense Cultural 2021.

**1. DO OBJETIVO, DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**1.1.** O presente Edital tem como objetivo premiar e reconhecer a atividade de artistas e fazedores culturais (pessoa física) que desenvolvam trabalho artístico e cultural no Município de Carlos Barbosa, destacando e fortalecendo suas iniciativas de maneira a divulgar e investir em ações relevantes para o desenvolvimento humano e cultural do Município;

**1.2** A Premiação para os trabalhadores da cultura será repassada aos inscritos habilitados, selecionados e que atendam a todos os requisitos deste Edital e Lei Municipal nº 3.855, de 2021;

**1.3** Serão credenciadas inscrições apresentadas para este Edital que estejam vinculadas ao setor artístico e cultural, nas mais diversas áreas, como artes cênicas (teatro, circo, dança), música, artes visuais, audiovisual, artesanato, folclore e tradição, arte e cultura de rua, literatura, cidadania cultural, patrimônio cultural, cultura digital, cultura dos povos originários e tradicionais, cultura popular, fotografia, museus e espaços de memórias;

**1.4** Será destinado para premiação o montante de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), distribuído em 24 prêmios de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para cada selecionado, em parcela única;

**1.5** Os recursos relativos à premiação correrão por contas das dotações 15340, 15341 e 15342 do PROJETO/ATIVIDADE: 1562 - PRÊMIO BARBOSENSE CULTURAL 2021, da Fundação de Cultura e Arte;

**1.6** Caso não houver 24 (vinte e quatro) habilitados para a premiação, o saldo remanescente retorna para a dotação orçamentária da Fundação de Cultura e Arte de Carlos Barbosa – PROARTE.

**2. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1** A premiação é destinada aos fazedores culturais que tenham comprovação mínima de trabalho no setor cultural de, pelo menos, dois (02) anos e que residam no município de Carlos Barbosa há pelo menos 02 (dois) anos, e



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**2.2** Tenham mais de 18 anos de idade no momento da inscrição neste Edital;

**2.3** Não sejam membros titulares ou suplentes do Conselho Municipal de Cultura;

**2.4** Não sejam servidores ou empregados públicos municipais/estaduais ou contratados por prazo determinado pelo município de Carlos Barbosa;

**2.5** Não tenham cônjuge ou parentes até 2º grau de servidores lotados na Fundação de Cultura e Arte de Carlos Barbosa e de membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Cultura;

**2.6** Não tenham alguma prestação de contas em situação de inadimplência nos projetos financiados pelo Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT.

### **3. DO CRONOGRAMA**

**3.1** As etapas da premiação seguirá as seguintes datas:

<b>ETAPA</b>	<b>PRAZO</b>
Inscrições	De 28 de abril a 7 de maio
Homologação pela Comissão de Triagem	De 10 a 13 de maio
Resultado preliminar das inscrições	14 de maio
Prazo para recursos das inscrições indeferidas	14 a 18 de maio
Resultado Final das inscrições	20 de maio
Julgamento pela Comissão de Avaliação e Julgamento	20 a 26 de maio
Resultado Preliminar	27 de maio
Prazo para recursos	27 a 31 de maio
Resultado Final	2 de junho de 2021
Solenidade de Premiação	9 de junho de 2021

**3.2** Os horários do cronograma do item **3.1** são às 17h30min para quem agendar entrega de documentos presencialmente na PROARTE ou às 23h59min para quem fizer a inscrição *online*.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** As inscrições poderão ser efetuadas diretamente na Fundação de Cultura e Arte – PROARTE, mediante agendamento, pelo fone (54) 3433-2183 ou pelo sítio do município, através do endereço [www.carlosbarbosa.rs.gov.br/secretarias/proarte/14/premio-barbosense-cultural/487](http://www.carlosbarbosa.rs.gov.br/secretarias/proarte/14/premio-barbosense-cultural/487), onde os interessados deverão apresentar/anexar os seguintes documentos:



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**4.1.1** Formulário de inscrição preenchido - **Anexo I**;

**4.1.2** Cópia de documento de identificação com foto e CPF;

**4.1.3** Comprovante de residência (cópia da conta de luz, água, telefone ou contrato de aluguel);

**4.1.4** Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Pública Municipal;

**4.1.5** Link de acesso a vídeo contendo descrição da atividade cultural do candidato e/ou performance, no tempo máximo de 5 (cinco) minutos de duração, observando-se que não será possível o envio direto do vídeo pelo site de inscrição, sendo necessário que o candidato publique o material em plataforma de vídeo (exemplo: Google Drive, Youtube) para avaliação da Comissão de Avaliação e Julgamento;

**4.2** O candidato poderá anexar outros documentos ou informações que julgar necessárias à avaliação da relevância e complementação do portfólio;

**4.3** No caso de inscrição pela internet, os documentos anexados deverão ser em .PDF, .DOC ou .ODT para arquivos de texto, .JPG para arquivos de imagem, .MP3 para arquivos de áudio e .MP4 para arquivos de vídeo;

**4.4** A confirmação da inscrição se dará pelo e-mail informado, enviado ao proponente ao término do processo de inscrição;

**4.5** A PROARTE não se responsabiliza por documentos anexados de maneira equivocada, que contenham falha no envio ou que não abram (no caso de inscrições pela internet);

**4.6** Fica limitada UMA ÚNICA inscrição por CPF, sendo excluídas automaticamente inscrições de candidatos em duplicidade.

## **5. DAS COMISSÕES DE TRIAGEM E DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO**

**5.1** A Comissão de Triagem será composta por 03 (três) servidores da Fundação de Cultura e Arte de Carlos Barbosa – PROARTE, responsáveis pelo recebimento das inscrições e pela validação da documentação;

**5.2** A Comissão de Avaliação e Julgamento será composta por 05 (cinco) membros titulares do Conselho Municipal de Cultura, que representam a administração municipal e os segmentos descritos no item **1.3** deste Edital.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os inscritos homologados pela Comissão de Triagem serão julgados pela Comissão de Avaliação e Julgamento, conforme critérios e pontuações definidos na tabela do item **6.2**, sendo considerados vencedores da premiação os 24 (vinte e quatro) inscritos que obtiverem a maior pontuação;



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**6.2** São critérios de julgamento, com as respectivas pontuações:

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	
<b>A</b>	<b>Trabalho e Fomento</b> – comprovar o trabalho cultural que realiza (artista, professor/multiplicador, trabalho autoral), o alcance das atividades e perspectiva de continuidade.	0 a 40	
<b>B</b>	<b>Tempo de atuação</b> – Experiência do candidato ao longo de sua atuação como fazedor cultural (2 anos a 4 anos)	5 a 9	25
	<b>Tempo de atuação</b> – Experiência do candidato ao longo de sua atuação como fazedor cultural (5 anos a 7 anos)	11 a 15	
	<b>Tempo de atuação</b> – Experiência do candidato ao longo de sua atuação como fazedor cultural (8 anos a 15 anos)	17 a 22	
	<b>Tempo de atuação</b> – Experiência do candidato ao longo de sua atuação como fazedor cultural superior a 15 anos	25	
<b>C</b>	<b>Premiação</b> – comprovar experiências editais selecionados, prêmios recebidos, menções em jornal, rádio, televisão, site	0 a 15	
<b>D</b>	<b>Dedicação Exclusiva</b> – Comprovar atividade cultural como única fonte de renda	0 a 10	
<b>E</b>	<b>Diversidade de atuação sociocultural</b> – Comprovar atendimento de ações culturais para populações em situação de vulnerabilidade social e de acessibilidade e/ou grupos representativos (LGBTQI+, comunidades negras e tradicionais de matriz africana e relacionados)	0 a 10	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>		<b>0 a 100</b>	

**6.3** Havendo empate na pontuação, a classificação deve considerar prioridade para o candidato que obtiver maior pontuação nos critérios estabelecidos no **item A** da tabela;

**6.4** Persistindo o empate, a classificação deve considerar a maior pontuação nos critérios estabelecidos no **item C**, depois o **item B**, da tabela;

**6.5** Se ainda houver empate, a Comissão de Avaliação e Julgamento realizará sorteio, de forma pública e transparente, para definir a inscrição vencedora.

**7.** Em caso de recursos, estes deverão ser interpostos nas datas descritas no cronograma do item **3.1**, obrigatoriamente através do formulário do **Anexo II** deste Edital, podendo ser protocolados *online* ou presencialmente, mediante agendamento.



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**8. DA PREMIAÇÃO**

**8.1** A solenidade de premiação ocorrerá na data de 9 de junho de 2021, quando do aniversário de 23 (vinte e três) anos de criação da Fundação de Cultura e Arte de Carlos Barbosa – PROARTE.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** O Poder Executivo adotará as medidas necessárias ao acompanhamento e controle da execução da premiação prevista nesta Lei, podendo regulamentar em Portaria os casos omissos, ouvido o Conselho Municipal de Cultura;

**9.2** Fica vedada a homologação de inscrição aos interessados que estejam impedidos de contratar com a Administração Pública ou de receber recursos públicos, por decisão judicial ou administrativa;

**9.3** Outras informações ou esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus Anexos, poderão ser obtidos pelos telefones (54) 3433-2181 ou (54) 3433-2183, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h ou pelos e-mails: [adm2.proarte@carlosbarbosa.rs.gov.br](mailto:adm2.proarte@carlosbarbosa.rs.gov.br) ou [proarte@carlosbarbosa.rs.gov.br](mailto:proarte@carlosbarbosa.rs.gov.br);

**9.4** Fica eleito o Foro da Comarca de Carlos Barbosa, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios, omissões ou dúvidas decorrentes do presente Edital.

Carlos Barbosa, 27 de abril de 2021.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Eliseu Demari  
Diretor-Presidente da PROARTE.

Aprovo nos termos da Lei,  
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

Registre-se e publique-se,  
Em 27 de abril de 2021.

Claudia Pozza,  
Secretária da Administração.



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_**

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

1. Nome completo: \_\_\_\_\_

1.1 Número do CPF: \_\_\_\_\_ Número do RG: \_\_\_\_\_

1.2 Endereço: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CEP: 95.185-000 – Carlos Barbosa/RS.

1.3 Nº fone celular: \_\_\_\_\_

1.4 Endereço de e-mail: \_\_\_\_\_

1.5 Profissão: \_\_\_\_\_

1.6 Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente nº \_\_\_\_\_

**2. Área/segmento de atuação:**

<input type="checkbox"/> Artes circenses	<input type="checkbox"/> Dança	<input type="checkbox"/> Outro. Qual?
<input type="checkbox"/> Artes visuais	<input type="checkbox"/> Diversidade linguística	_____
<input type="checkbox"/> Artesanato	<input type="checkbox"/> Fotografia	_____
<input type="checkbox"/> Audiovisual	<input type="checkbox"/> Literatura	_____
<input type="checkbox"/> Cultura digital	<input type="checkbox"/> Museus e espaços de memória	_____
<input type="checkbox"/> Cultura de povos originários e tradicionais	<input type="checkbox"/> Música	_____
<input type="checkbox"/> Cultura popular	<input type="checkbox"/> Patrimônio Histórico	_____

**3. Tempo de atuação como fazedor cultural**

<input type="checkbox"/> 2 ANOS	<input type="checkbox"/> 7 ANOS
<input type="checkbox"/> 3 ANOS	<input type="checkbox"/> 8 ANOS
<input type="checkbox"/> 4 ANOS	<input type="checkbox"/> 9 ANOS
<input type="checkbox"/> 5 ANOS	<input type="checkbox"/> DE 10 A 15 ANOS
<input type="checkbox"/> 6 ANOS	<input type="checkbox"/> ACIMA DE 15 ANOS

**4. Realiza atividade cultural com dedicação exclusiva?**

SIM

NÃO. Qual sua outra fonte de renda? \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO**

5. Informe sobre sua atuação cultural (Faça uma breve apresentação de sua atuação cultural. (onde, quando e com quem trabalha e tipos de ações realizadas – máximo 30 linhas – Anexar comprovações como fotos, textos, reportagens, atas, relatórios, cartas de recomendação, etc)



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

6. Descreva suas principais ações culturais realizadas até o momento, conforme o modelo abaixo (mínimo 3 e máximo 5):

DATA/PERÍODO	AÇÃO	DESCRIÇÃO

7. Você já recebeu prêmios, participou de concursos e/ou foi contemplado em editais de fomento à cultura?

( ) NÃO

( ) SIM. Liste alguns dos prêmios, editais, concursos e/ou homenagens recebidas (com nome da ação ou projeto reconhecido, ente que premiou, breve descrição da ação, etc)

---

---

---

---

---

---

---

---

(Anexar comprovação)





**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

8. Você já realizou atividades culturais com grupos representativos e/ou entidades e projetos sociais?

SIM  NÃO

9. Em caso positivo na questão anterior, assinale com qual(is) público(s) representativo(s) você já desenvolveu ações culturais

<input type="checkbox"/> Idoso	<input type="checkbox"/> Entidade e/ou Projeto Social
<input type="checkbox"/> Pessoa com deficiência	<input type="checkbox"/> Outro _____
<input type="checkbox"/> LGBTQI+	_____

10. Se respondeu SIM na questão 8, descreva brevemente quais ações culturais você realizou com público representativo e/ou entidade ou projeto social:

11. Clipping: anexe cópias de fotos, textos, reportagens, atas, relatórios, cartas de recomendação impressos, online, links, VTs ou quaisquer tipos de mídia espontânea que possui relacionado aos fazeres culturais desenvolvidos.

12. Link de acesso ao vídeo conforme item 4.1.5 deste Edital \_\_\_\_\_

LI E ESTOU INTEGRALMENTE DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES/REGRAS DESTA EDITAL.

Carlos Barbosa, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

ASSINATURA



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO II – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**  
**PRÊMIO BARBOSENSE CULTURAL 2021**

À COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2021.

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) para concorrer no Edital XX/2021, apresento,  
através do presente, recurso junto à Comissão de Avaliação e Julgamento.

A decisão objeto de contestação é \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Para fundamentar esta contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Carlos Barbosa, \_\_\_\_/05/2021.

ASSINATURA DO CANDIDATO

RECEBIDO EM: \_\_\_\_/05/2021.

POR: \_\_\_\_\_